



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA RONALDO PEREIRA LOPES MONTAGEM INDUSTRIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019, PROCESSO Nº 110/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **RONALDO PEREIRA LOPES MONTAGEM INDUSTRIAL**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Santos Dumont nº 226, Jardim Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 32.917.229/0001-81 e Inscrição Estadual nº 210.162.575.114, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 61/2019** para **Registro de Preços nº 142/2019**, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 23.227.517-8 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 131.131.838-04, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Vicente Marangoni nº 146, Residencial Rassim Dibe, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva e/ou corretiva, adequação, conservação, reformas, adaptações e pequenos reparos nos prédios administrativos e escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Rede Municipal de Ensino de Bebedouro, com fornecimento de materiais e mão de obra na execução dos serviços prestados, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 72/2019** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a prestar os serviços constantes da presente Ata, pelo preço global do **lote** de:

LOTE 06 SERVIÇOS DE SERRALHERIA				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA CONSERVAÇÃO, REFORMAS, ADAPTAÇÕES E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PLANILHA REFERENCIAL ORÇAMENTARIA E MEMORIAL	R\$ 898.983,32



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			DESCRIPTIVO CONSTANTE NO ANEXO III - LOTE 6 DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.	
--	--	--	---	--

2.- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

2.1.- A **DETENTORA** deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

2.2.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

2.3.- O preço registrado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à **DETENTORA** achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

2.4.- O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

3.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1.- Executar os serviços, objeto desta Ata, de acordo com as instruções do **Termo de Referência** constante do edital desta licitação e em consonância com o conteúdo da **Proposta de Preços e Planilha Orçamentária Sintética** apresentada pela **DETENTORA**;

3.2.- Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro.

5.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela **DETENTORA** serão fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Educação** da **PREFEITURA**, obrigando-se a **DETENTORA** a assegurar livre acesso aos locais de execução da obra e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

7.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 72/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 61/2019** e seus respectivos **Anexos** e da **Proposta de Preços e Planilha Orçamentária Sintética** apresentadas pela **DETENTORA**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

8.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

9.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 03 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**RONALDO PEREIRA LOPES MONTAGEM INDUSTRIAL
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: